

**MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
CENTRO MÉDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA
SANATÓRIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. Informações básicas do ETP

- 1.1. Número do processo: 63069.000217/2024-21.
- 1.2. A presente contratação é motivada pela necessidade de serviço de manutenção corretiva da viatura NISSAN/FRONTIER 2.8 Diesel 4x4, placa NDD-6E51, com substituição do atuador hidráulico de embreagem, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica nº 4/2024 do Sanatório Naval de Nova Friburgo (SNNF), situado na Avenida Governador Geremias de Mattos Fontes s/nº, Centro, Nova Friburgo/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0069-32.

2. Descrição da necessidade do serviço

- 2.1. O Sanatório Naval de Nova Friburgo presta assistência médico-odontológica aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM) residentes na cidade de Nova Friburgo e demais municípios localizados em sua área de abrangência, com atendimentos de inspeções domiciliares, auditorias médicas, recadastramentos, transporte de medicamentos, remoções e viagens administrativas.
- 2.2. Para tal, possui frota de veículos de forma atender às demandas administrativas atinentes às mais diversas atividades em sua rotina, destacando-se a viatura NISSAN/FRONTIER 2.8 Diesel 4x4, que é de grande importância para as atividades desenvolvidas por esta OM.
- 2.3. Dessa forma, verifica-se a necessidade da manutenção corretiva da referida viatura visando manter sua capacidade operativa.

3. Setor Requisitante

- 3.1. A equipe de planejamento é composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SETOR
SO (RM1-EL) MARCELO LONGUE	86.9659.48	Encarregado	Seção de Transportes
1º SG-MO RODRIGO VARGAS NAVEGA	97.1050.40	Supervisor	Seção de Transportes

4. Descrição dos requisitos da contratação

- 4.1. O objeto do presente ETP visa à contratação de serviço comum para manutenção de viatura. A empresa deverá observar todas as condições previstas no Termo de Referência para atendimento da demanda.

5. Levantamento de mercado

- 5.1. O levantamento de mercado encontra-se pormenorizado na planilha de custos e formação de preços, que segue anexa ao processo em lide.
- 5.2. Para obtenção do menor valor unitário para o processo, foi utilizada a cotação do Banco de Preços combinada com os valores pesquisados em fornecedores locais especializados. Esse método foi utilizado a fim de se obter êxito no recebimento de propostas para todas as necessidades desta contratação, repetindo as especificidades e gerando também oportunidades para a participação de diversas empresas.
- 5.3. Destaca-se, ainda, que o Banco de Preços possui acervo de preços das licitações de vários Estados da Federação, inclusive, do próprio COMPRASNET, como pode ser vislumbrado no Relatório de Cotação, atendendo os parâmetros constantes tanto no item I, quanto no item II da Instrução Normativa nº 65/2021.
- 5.4. Dessa forma, acredita-se que a elaboração do menor preço constante no processo em epígrafe foi realizada em total obediência aos ditames legais constantes na Instrução Normativa nº 65/2021, da SEGES/ME, com fulcro nos Princípios Constitucionais da Legalidade, Economicidade, Publicidade e Continuidade do Serviço Público.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. O objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço para manutenções corretivas de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica nº 4/2024.
- 6.2. O início da execução do objeto ocorrerá dentro de 5 (cinco) dias úteis após encaminhamento da Nota de Empenho.
- 6.3. O serviço, devido à natureza do objeto, será prestado dentro do Município de Nova Friburgo-RJ, conforme justificativa constante no item 7 deste documento.
- 6.4. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de comum, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021.

7. Justificativa quanto à restrição de localidade

- 7.1. O Sanatório Naval situa-se no Município de Nova Friburgo-RJ, região serrana do estado, o qual encontra-se relativamente isolado em termos de produtos e serviços, distando aproximadamente 142 quilômetros da cidade do Rio de Janeiro.
- 7.2. O serviço em lide necessita de local apropriado para a realização das manutenções cabíveis, não sendo viável que o mesmo seja realizado nas dependências do Sanatório Naval de Nova Friburgo, o que, ademais, elevaria os preços dos serviços ofertados, devido ao deslocamento de equipes de manutenção por parte da contratada.
- 7.3. Da mesma forma, é inviável a disposição de que os custos de transporte do veículo ficassem a cargo da contratada, uma vez que serviços de reboque, em especial para fora do município, aumentariam demasiadamente os custos da contratação.
- 7.4. Portanto, tendo em vista o princípio da economicidade e da eficiência da Administração Pública, o transporte da referida viatura até o local onde o serviço será realizado caberá ao

Sanatório Naval de Nova Friburgo, representado pelos militares de sua Seção de Transportes.

- 7.5. Por conseguinte, torna-se inviável, devido à natureza do objeto, que o serviço seja realizado fora do Município de Nova Friburgo, uma vez que os veículos a serem encaminhados, em especial no caso de manutenções corretivas, não possuem autonomia confiável para a realização de longas viagens.
- 7.6. Adicionalmente, ressalta-se que a principal via de saída da cidade se dá pela rodovia estadual "RJ-116", a qual, em especial no trecho inicial de descida da Serra Fluminense, possui alto índice de acidentes de trânsito, não sendo indicado o deslocamento pela mesma de uma viatura necessitada de manutenção.
- 7.7. Sendo assim, tendo em vista a segurança do pessoal e do material do Sanatório Naval de Nova Friburgo, optou-se por restringir a participação dos licitantes apenas aos localizados dentro do Município de Nova Friburgo-RJ.

8. Estimativas das quantidades a serem contratadas

- 8.1. A contratação foi estimada de forma de garantir a manutenção corretiva com substituição do atuador hidráulico de embreagem bomba, visando manter sua capacidade operativa.
- 8.2. A contratação será realizada conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Serviços de substituição do atuador hidráulico de embreagem da viatura Nissan Frontier, modelo CD SE 4x4 2.8 Turbo, ano 2006, com fornecimento de peça original, genuína ou similar de 1ª linha.	3565	UN	1	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00
TOTAL ESTIMADO						R\$ 1.580,00

9. Estimativa do valor da contratação

- 9.1. O custo estimado para a contratação é de R\$ 1.580,00 (mil, quinhentos e oitenta reais).

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

- 10.1. Não ocorrerá parcelamento para o presente serviço do ETP.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

- 11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

- 12.1. Consta no Programa de Aplicação de Recursos (PAR), sob código 0038/2024, referente ao ano de 2024, serviço de manutenção e conservação de veículos, visando ao atendimento básico das funções inerentes ao Sanatório Naval, visto ser uma Organização Militar de prontidão permanente.

13. Resultados pretendidos

- 13.1. A realização de adequada manutenção corretiva, através da substituição do atuador hidráulico de embreagem da viatura Nissan Frontier, de forma que a mesma possua condições de atender às demandas do Sanatório Naval de Nova Friburgo.

14. Providências a serem adotadas

- 14.1. Após a Celebração do Contrato ou instrumento equivalente, o Diretor do Sanatório Naval providenciará, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização, cabendo ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber o serviço solicitado, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

15. Possíveis impactos ambientais

- 15.1. A prestação do serviço em lide não oferecerá risco relevante de impacto ambiental. Não obstante, será inserida cláusula no Termo de Referência, estabelecendo critérios de sustentabilidade como requisitos de contratação, atendendo ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais legislações em vigor.

16. Declaração da viabilidade ou não da contratação

- 16.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante com o inciso XIII, art. 9º da Instrução Normativa nº 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME.
- 16.2. Assim, em nome do Princípio Constitucional da Continuidade do Serviço Público e, ainda, analisando a conveniência e oportunidade, torna-se necessária a contratação.

Nova Friburgo, RJ, em 11 de janeiro de 2024

RODRIGO VARGAS NAVEGA
Primeiro-Sargento (MO)
Supervisor da Seção de Transportes